



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.275 DE 24 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.756 de 22 de março de 2016.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
1.012. Adquirir Barracas Feira do Produtor  
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL 11.000,00  
PERMANENTE

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
2.104. Manter o Departamento de Agricultura  
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**